



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 035, DE 04 DE JULHO DE 2022

Retifica a Resolução 1ª SUB nº 034/2022.

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 1º da Resolução 1ª SUB nº 034/2022, de modo que onde se lê:

“**Art. 1º** Designar extraordinariamente, com prejuízo das atividades da Defensoria de origem, o **Defensor Público Rodolpho Mussel de Macedo**, para atuar especificamente na audiência designada para o dia 06/07/2022, junto aos autos nº 0013633-23.2020.8.16.0013, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Designar extraordinariamente, com prejuízo das atividades da Defensoria de origem, o **Defensor Público Rodolpho Mussel de Macedo**, para atuar especificamente na audiência designada para o dia 06/07/2022, junto aos autos nº 0001462-89.2019.8.16.0006, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 04 de julho de 2022.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

1ª Subdefensora Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.035.2022DesignacaoExtraordinariaRetificaRes.034.2022ok.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Rocha** em 04/07/2022 16:33.

Inserido ao protocolo **19.138.996-4** por: **Fernanda Abdala Candido Lopes** em: 04/07/2022 16:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cfc905a02123740950d93c04aed8e6b1.